



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO**

**RESOLUÇÃO n. 016/2023/CMS-JP/RO**

Ji-Paraná-RO, 05 de junho de 2023.

*Dispõe sobre Relatório referente a Visitação à UBS –  
Unidade Básica de Saúde de Nova Londrina, dá  
outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

**CONSIDERANDO** o Relatório emitido pelos membros da Comissão de Atenção à Saúde 2, referente a Visitação à UBS – Unidade Básica de Saúde de Nova Londrina.

**RESOLVE:**

**APROVAR:**

**Art. 1º** - Fica aprovado por unanimidade do Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 05 de junho de 2023 o Relatório da Comissão de Atenção à Saúde 2, referente a Visitação à UBS – Unidade Básica de Saúde de Nova Londrina, contendo quarenta e oito folhas, com acervo fotográfico.

**Parágrafo Único** - Devendo o Relatório em comento ser encaminhado para AGEVISA, SEMUSA e MP.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – Edi Semeão do Carmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO**

Homologo a Resolução n. 016/2023 – CMS – nos termos do Art.  
1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

***Maria Edenite de Aquino Barroso***

Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA  
Decreto n. 0252/GAB/PM/JP/2023